

# GIRO SEMANAL

## SUMÁRIO

- SUSPENSÃO TRABALHO PRESENCIAL	2
- INSPEÇÃO/ VISTORIA FÓRUM VIANA	3
- COMUNICADO TJES	4
- NOVOS REQUERIMENTOS - AUXÍLIOS	



# SINDIJUDICIÁRIO REQUEREU A SUSPENSÃO DO TRABALHO PRESENCIAL NO PJES

O Sindijudiciário oficiou, hoje 11/01, ao TJES para suspender o trabalho presencial em todas as unidades do estado, considerando o crescimento dos casos de COVID-19 na sua variante Ômicron.

Estamos em meio a uma aceleração de contágio que está sobrecarregando os sistemas de saúde público e privado.

A variante Ômicron no Espírito Santo é predominante nas infecções, conforme informações do Secretário de Saúde do Estado, Nésio Fernandes, que afirmou, também, que a presença da Ômicron no ES saltou de 3% para 97%.

Para preservação da saúde de servidores e garantia da não suspensão da prestação jurisdicional, acreditamos ser essencial o regime de teletrabalho/ trabalho remoto para todos.

Matéria publicada no dia 11/01.



### INSPEÇÃO/ VISTORIA FÓRUM DE VIANA - CASA DO CIDADÃO

No dia 11/01, o Sindijudiciário, representado pela Presidente Maria Clélia Almeida e a diretora Lavínia Lyrio, se reuniram com os servidores da comarca de Viana, e, também, com o Juiz diretor do Fórum Dr. Ricardo Garschagen Assad.

A inspeção foi produtiva, na ocasião foram reforçados os informes gerais da categoria e sanadas as dúvidas, colhidas sugestões dos servidores.

A Diretoria.

Matéria publicada no dia 12/01.



# TJES DISCIPLINA, EM CARATER EXCEPCIONAL, O TRABALHO PRESENCIAL NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ES NO PERÍODO

**DE 13 A 31 DE JANEIRO DE 2022** 

O Sindijudiciário informa que foi publicado no Diário Oficial, hoje (13/01), o Ato Normativo N° 001/2022 (clique aqui) que disciplina, em caráter excepcional, o trabalho presencial no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo no período de 13 a 31 de janeiro de 2022.

Matéria publicada no dia 13/01.

4



### SINDIJUDICIÁRIO VEM MANTENDO CONTATO COM PRESIDÊNCIA DO TJES

O Sindijudiciário vem mantendo contato desde o dia 17/12/2021, onde se reuniu com Presidente do TJES, Desembargador Fábio Clem de Oliveira, e seus assessores, os Juízes Dr. Daniel Peçanha Moreira e Dr. Ezequiel Turibio, na oportunidade foram passados as informações acerca do pedido de providência junto ao CNJ em relação a integração das comarcas (Marilandia e São Domingos) e relatada a atual situação dos servidores.

O encontro foi amistoso e propositivo, mas sem qualquer proposta concreta sobre o requerimento do sindicato em relação a sobra do orçamento para pagamento do abono de final de ano (orçamento de 2021).

Em relação ao reajuste, o Presidente também não apresentou nenhuma proposta, mas afirmou que dará um reajuste linear para toda categoria em 2022, bem como está dialogando com o Governador.

O Sindijudiciário (no dia 13/01), também protocolou quatro requerimentos sobre os auxílios de interesse da categoria.

### 1 - AUXILIO -ALIMENTAÇÃO (PROT. 2022.00.020.134)

- A revisão do auxílio-alimentação com a correção do benefício no percentual de 17,47% referente ao IPGM de Janeiro de 2022 (acumulado);
- A revisão do auxílio-alimentação com a correção do benefício no percentual de 18,63% referente a diferença apurada entre o percentual concedido no exercício de 2021 (IPCA) e ICPM de janeiro de 2021 (acumulado índice prevista lei), solvendo-se, inclusive, a diferença retroativa dos meses de janeiro a dezembro de 2021, devendo esse percentual ser aplicado, primeiramente, ao indicado no pedido 1 e sucessivamente este, sem excluir o exercício de 2022;
- A criação, por resolução, de uma auxilio-alimentação especial de natal, ou um abono pecuniário a ser pago junto com o auxílio-alimentação de dezembro de cada exercício.

### 2 - AUXILIO -SAÚDE (PROT. 2022.00.020.149)

- · A atualização da tabela de valores limites com a tabela da operadora, equiparando-as, a fim de readequar os valores as faixas etárias;
- · Alternativamente, a correção do auxílio-saúde no percentual de 7%;
- Extensão dos beneficios para os dependentes dos servidores, alterando-se a Resolução nº036/2011;

### 3- AUXILIO-CRECHE (PROT. 2022.00.020.121)

- · A correção do auxílio-creche no percentual de 13%;
- Extensão do auxílio-creche para os dependentes maiores incapazes e para as servidoras e servidores que comprovem gastos com cuidadoras ou babás, mediante carteira assinada e comprovante de INSS.

### 4 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE (PROT. 2022.00.020.376)

- · O reajuste da diária da indenização de transporte para o exercício de 2022 aplicandose a correção da VRTE;
- Sucessivamente, como forma de repor as perdas dos últimos anos, seja revisado o valor da diária da indenização de transporte para o exercício de 2022 no percentual de 63,36%, correspondente ao aumento médio dos combustíveis no período dos últimos dois anos (2020-2021).

INFORMAMOS QUE HAVERÁ NOVA REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO TJES NA PRÓXIMA SEMANA, E ESPERAMOS QUE NELA HAJA UMA PROPOSTA CONCRETA SOBRE OS PLEITOS DOS SERVIDORES, PRINCIPALMENTE ACERCA DO REAJUSTE LINEAR E DO ABONO.

Por todos os nossos direitos!

Matéria publicada no dia 14/01.





# instagram.com/sindjudes/

- facebook.com/sindjud
- sindjud.com.br/
- **WHATSAPP: (27) 3357-5000**

Estamos recebendo sugestões para o nosso Giro Semanal.

